DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0116 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia membros gestores para o Polo da UNIVESP e revoga a Portaria nº 059, de 26 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidor público"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando que o Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, mantem Convênio com a UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), regulamentado através do Decreto Municipal nº 045 de 15 de julho de 2022 e que em contrapartida oferece toda a infraestrutura tecnológica e recursos humanos para manutenção da Universidade;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a partir de 01 de agosto de 2022, as Servidoras públicas abaixo relacionadas para prestarem serviço junto ao polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo de Murutinga do Sul:

GESTOR DO CONVÊNIO: Lucineide Maria Rossino;

Orientador do Polo: Lucimar Aparecida Lopes Bueno;

Mediador de Polo: Ana Paula Marques Cabecera;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 059 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a designação das servidoras públicas para prestarem serviço junto ao polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo de Murutinga do Sul e a Portaria de nº 0112 de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 02 de agosto de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0116/2021.....1